PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.669, DE 02 de OUTUBRO DE 2017

"Obriga os Bancos a disponibilizarem, em todas as agências do Município de Francisco Sá, água potável e banheiros para os clientes durante o atendimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna-se obrigatório a disponibilização de água potável e banheiros para os clientes das agências bancárias do Município de Francisco Sá.

Art. 2º - As agências bancárias situadas no Município de Francisco Sá deverão disponibilizar, pelo menos, um bebedouro de água e dois banheiros para uso dos clientes, sendo um para o sexo masculino e outro para o feminino.

Art. 3º - No interior da agência bancária deverá conter em local visível as informações quanto aos locais em que se encontram bebedouro e banheiros para uso dos clientes.

Art. 4º - Os banheiros deverão ainda ser adaptados para atender pessoas idosas e pessoas com deficiência física.

Art. 5º - O não cumprimento desta Lei sujeitará ao infrator às seguintes penalidades, aferidas relativamente a cada agência onde se verificar a infração:

I - Advertência, com prazo de trinta dias para regularização;

II - Multa com valor estipulado pelo órgão que executar a autuação;

Art. 6º - Vetado.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá/MG, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de outubro de 2017 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei afixado no quadro (de avisos ou área) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.669 que dispõe sobre: bancos disponibilizarem, em todas as agências do Município, água potável e banheiros

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

02 / outubro / 2017.

EBCarreiro

Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou carimbo): Matrícula 1685